



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Constitui a Comissão de Assuntos Relevantes para verificar possíveis ilegalidades na eleição do Conselho tutelar e dá outras providências.

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.46, *caput* da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instaurado Comissão de Assuntos Relevantes para verificar possíveis ilegalidades, abusos de poder e cerceamento à liberdade de expressão.

Art. 2º A comissão será composta por 3 membros.

Art. 3º A comissão funcionará pelo prazo de 30 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 01 de agosto de 2023.

SHEILA FARIA DOS SANTOS

AUTORA

CARLOS VENANCIO

CO-AUTOR

CHARLES COSTALONGA LADISLAU

CO-AUTOR





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, artigo 5º, parágrafo IV: “É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Entende-se que toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideais de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

A liberdade de expressão é um direito fundamental, que tem sido usurpado no processo eleitoral para escolha das conselheiras. O direito de expressar voto tem sido cerceado a todos os agentes públicos com fundamento na interpretação dada ao item 11.5, parágrafo VII do EDITAL 01/2023 que trata da eleição unificada para o Conselho Tutelar.

Considerando que o Art. 5º, da Constituição Federal, que versa sobre a liberdade de expressão se estenda a nossas opções ideológicas e políticas, faz-se necessário investigar a existência de ilegalidades no referido sufrágio.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 01 de agosto de 2023.

SHEILA FARIA DOS SANTOS

AUTORA

CARLOS VENANCIO

CO-AUTOR

CHARLES COSTALONGA LADISLAU

CO-AUTOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700340038003A005000

Assinado eletronicamente por **CHARLES COSTALONGA LADISLAU** em 01/08/2023 14:33
Checksum: **E9D531C9BEAD0861E620DAC9A068B0BB0F74346C44D884EF113DE96F65B17B23**

Assinado eletronicamente por **SHEILA FARIA DOS SANTOS** em 01/08/2023 14:35
Checksum: **EAEA4AA84FD38D7FA8782D397F5C08CFD091A26BE9D0654BA74690B1EAD8822D**

Assinado eletronicamente por **CARLOS VENANCIO** em 01/08/2023 15:11
Checksum: **FAC138DA044BC2E4801C7B05946B171AB858ED91552EC3A5D07E8927BBDEEBDD**

